

**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária**

DECRETO Nº 1219/21, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, FAZ SABER que:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Pública Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I – 02 (dois) servidores municipais da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município.

Parágrafo único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

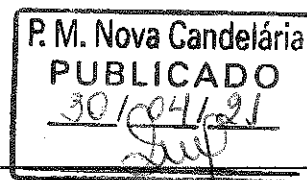
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

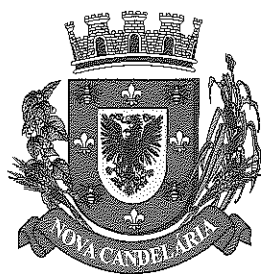
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 30 DE ABRIL DE 2021.


Jorge Ladir Steffler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Elenir Stadler
Sec. de Adm., Planej. e Finanças





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

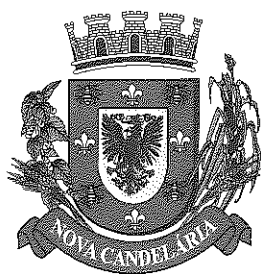
ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1219/21

Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020.

1 - REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ATUAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ?
Verificar com a empresa que presta o serviço de software atualmente.	Para tomar conhecimento das medidas que estão em andamento ou sendo planejadas pela empresa que fornece o software atualmente.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	Apresentação das necessidades do Município em razão das exigências do Decreto 10.540.	Sem custo.
Realizar avaliação inicial da situação atual do fornecimento do SIAFIC nas entidades do Município.	Para podermos identificar o que precisa ser feito para adequar o sistema ao Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Através de avaliação pelo Sector de Contabilidade juntamente com as demais áreas envolvidas	Sem custo.
Verificar com a empresa atual que presta o serviço de software.	Para apresentação da avaliação realizada comparando a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	Apresentação da avaliação realizada comparando a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto 10.540.	Sem custo.
Acompanhar o desenvolvimento das melhorias impostas ao sistema atual.	Para verificação se a empresa prestadora do serviço de software está ciente das melhorias necessárias para atendimento ao Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Consulta e emissão de relatórios necessários ao SIAFIC verificando a confiabilidade e veracidade dos mesmos.	Sem custo.
Realizar avaliação da situação conforme exigências impostas após verificação com a empresa de software.	Para verificação se a empresa prestadora do serviço de software buscou implementar os requisitos necessários para adequação ao Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2021.	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Através de avaliação pelo Sector de Contabilidade juntamente com as demais áreas envolvidas	Sem custo.

[Handwritten signature]



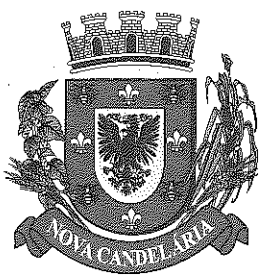


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

2 – DECISÃO SOBRE O SISTEMA ÚNICO						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ?
Promover discussões com os setores operacionais quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratar nova empresa.	Para discutir se, operacionalmente, a empresa prestadora do serviço de software está buscando a adequação ao SIAFIC e implementando, as de forma integral, as exigências do Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Sector de Contabilidade, Sector de Tecnologia da Informação e Empresa Software	Discussão entre os setores operacionais do atendimento aos padrões exigidos pelo Decreto 10.540.	Sem custo.
Quantificar o custo das mudanças para alocação de recursos na LOA de adaptação do sistema quanto a contratação de nova empresa	Para providenciar dotação orçamentária que dê suporte necessário a continuação do processo de adequação do sistema aos padrões exigidos pelo Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Mensuração dos custos conforme necessidade para a posterior realização de reserva orçamentária.	Sem custo.
Decidir quanto a realizar a adaptação do sistema atual ou contratação de nova empresa.	Para buscar a melhor alternativa que viabilize o atendimento de todos os requisitos impostos pelo Decreto 10.540.	Primeiro semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Análise da situação atual conforme avaliações e reuniões realizadas.	Sem custo.

[Handwritten signature]



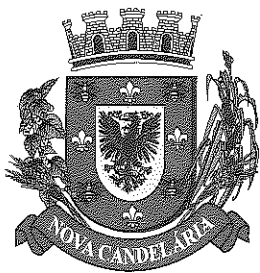


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

3 - OPTANDO POR PERMANECER COM A EMPRESA ATUAL QUE PRESTA SERVIÇOS AO MUNICÍPIO							QUANTO CUSTARÁ?
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?		
Discutir com a empresa de software sobre o alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas em curso.	Para acompanhar o desenvolvimento das ações evolutivas para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto 10.540.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Verificação com a empresa de software para alinhamento das ações evolutivas.		Sem custo.
Estipular com a empresa um cronograma para a atualização do sistema e para nova verificação do atendimento dos padrões mínimos	Para controle do andamento das ações evolutivas e verificação quanto ao atendimento dos padrões mínimos exigidos pelo SIATIC.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Verificação com a empresa de software para estipular o cronograma de atualização e verificação das ações.		Sem custo.
Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa caso haja necessidade de alterações contratuais.	Para adequação contratual visando a formalização das atualizações necessárias para cumprimento das exigências impostas pelo Decreto 10.540.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças/Setor de Licitações	Redação de termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa atual que presta o serviço de software.		Sem custo.

[Handwritten signature]



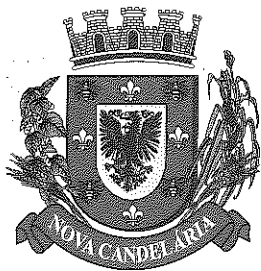


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

4 - OPTANDO PELA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?	QUANTO CUSTARÁ?
Adequar descritivo do edital de licitação para contratação das empresas prestadoras do serviço de software.	Para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Segundo semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças/Setor de Licitações	Realizar análise dos padrões mínimos exigidos pelo SIAFIC e implementar em edital descritivo para licitação.	Sem custo.
Divulgar o Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente.	Para que a empresa que venha a participar do processo licitatório estejam atendendo de forma integral as exigências impostas pelo Decreto 10.540.	Segundo semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças/Setor de Licitações	Divulgação do Termo de Referência de acordo com o procedimento habitual do Departamento de Compras.	Sem custo.
Realizar a licitação.	Para a busca da empresa prestadora do serviço de software que apresente menor preço e maior qualidade.	Segundo semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças/Setor de Licitações	Realização de licitação conforme procedimento habitual do Departamento de Compras.	Sem custo.
Celebrar o contrato.	Para a formalização do instrumento contratual com a empresa de forma que exija todos os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Segundo semestre de 2022	Poder Executivo Municipal	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças/Setor de Licitações	Celebração de contrato conforme procedimento habitual do Departamento de Compras.	Sem custo.

[Handwritten signature]

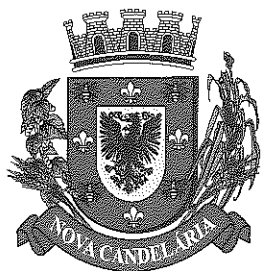




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

5 – IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC							QUANTO CUSTARÁ?
O QUE SERÁ FEITO?	POR QUE SERÁ FEITO?	QUANDO SERÁ FEITO?	ONDE SERÁ FEITO?	POR QUEM SERÁ FEITO?	COMO SERÁ FEITO?		
Realizar a execução dos testes necessários do sistema.	Para verificação do atendimento integral pela empresa contratada para atendimento das exigências impostas pelo Decreto 10.540.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Consulta e emissão de relatórios necessários ao SIAFIC verificando a confiabilidade e veracidade dos mesmos.		Sem custo.
Processamento em paralelo com o sistema antigo (se for o caso).	Para a conversão de forma integral do processamento dos dados relativo aos sistemas de administração financeira, orçamentária e patrimonial.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Processo de conversão dos dados pela empresa prestadora do serviço em conjunto com os usuários.		Sem custo.
Promover ajustes que porventura forem necessários.	Para que seja realizada a correção e ajustes que sejam necessários para o atendimento ao Decreto 10.540.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Verificação de todos os critérios exigidos e cobrança dos ajustes necessários perante a empresa prestadora.		Sem custo.
Promover treinamentos dos usuários que irão trabalhar com o sistema em todas as entidades.	Para que ocorra o correto funcionamento pelos usuários das ferramentas do sistema no intuito de manter os padrões mínimos exigidos.	Segundo semestre 2022	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Realização de treinamentos de empresa de software conforme as funções de cada usuário.		Sem custo.
Virada de chave em 01/01/2023.	Para início da utilização do sistema com as alterações implementadas e atendendo de forma integral a todas as exigências do Decreto 10.540.	01/01/2023	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Acesso e início da operacionalização do sistema único de administração e orçamentária financeira.		Sem custo.
Acompanhamento dos resultados do novo sistema.	Para verificar se o sistema atende aos requisitos exigidos de forma contínua efetuando qualquer correção de desvio que venha a prejudicar a continuidade do processo.	Primeiro semestre 2023	Poder Executivo Municipal	Sector Contabilidade, Sector Tecnologia e Informação e Empresa Software	Verificação contínua por meio do acesso ao sistema através de consultas e relatórios.		Sem custo.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

Nota: O Cronograma poderá sofrer revisão a qualquer tempo caso necessário.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jorge Ladir Steffler
Prefeito Municipal

Aprovado em 30/04/2022.

